

Processo Administrativo nº 1156/2024

Assunto: Aquisição de Scanners. Adesão à Ata de Registro de Preço n.º 13/2023 – Comando da 4ª Região Militar. Autorização de despesa.

 ALENCAR
MINORU
IZUMI
11/09/2024 18:21

Vistos.

Os autos estão instruídos com vistas à **aquisição de 4 (quatro) scanners profissionais**, para atender à demanda da Divisão de Documentação e Memória – DDM, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, doc. 49, e seus anexos.

Constam dos autos:

- Estudo Técnico Preliminar-ETP, doc. 49;
- Mapa de Riscos, doc. 17;
- Pesquisa de Preços, doc. 28;
- Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 do Comando da 4ª Região Militar, doc. 39 e 40;
- Ata de Registro de Preços nº 02/2023, doc. 45;
- Autorização do Órgão detentor da Ata quanto à Adesão (não consta)
- Concordância da empresa quanto ao fornecimento dos itens, nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 02/2023 do Pregão 17/2023, doc. 37;
- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e Trabalhista, da ausência de impedimento para licitar/contratar, docs. 46 a 48;

O ETP indicou com precisão a necessidade a ser atendida, o alinhamento ao Plano Estratégico e ao Plano de Contratações Anual, a estimativa de preços, os requisitos da contratação, as quantidades e valores estimados, o levantamento de mercado, a análise das soluções e a justificativa da solução escolhida.

Aprovo, assim, o Estudo Técnico Preliminar, doc. 49, porquanto atendidas as exigências estabelecidas no parágrafo único do art. 81 da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024, que estabeleceu o Novo



Regulamento de Aquisições e Contratações do TRT da 24ª Região, art. 13, § 4º, c/c art. 14; e nos §§ 1º e 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A Pesquisa de Preços constatou-se a vantagem de aquisição dos itens por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, do Pregão SRP 17/2023, do Comando da 4ª Região Militar - itens 15, e segue aprovada por meio do doc. 28.

Quanto à instrução dos autos, nota-se a ausência da autorização do Órgão detentor da Ata quanto à Adesão. Tal ausência deverá ser suprida por meio da solicitação de adesão, a ser realizada pela Unidade Executante, e juntada nos autos antes da emissão do empenho relativo a despesa.

Ante o exposto, considerando as justificativas apresentadas pela equipe de planejamento quanto à necessidade e ao preço do bem, observados os procedimentos legais quanto ao processamento da presente contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2023 da COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR, firmada com a empresa HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.729.347/0001-06 autorizo a despesa no **valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com fulcro no art. 31 do Decreto nº 11.462, de 2023 e art. 81 da Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024, para a aquisição pretendida, correspondente a 4 (quatro) unidades de scanners da mencionada Ata, **desde que observada a ressalva** quanto à instrução dos autos acima mencionada.

Expeça-se a Portaria de Gestão e Fiscalização, conforme indicações constantes do doc. 49 - item 7, cujos membros deverão observar os supracitados Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços, bem como as diretrizes constantes do Manual de Fiscalização deste Regional. Dê-se ciência.

Após, à SETIC para proceder à solicitação de adesão junto ao órgão detentor da Ata no sistema compras.gov.br, utilizando, caso necessário, o auxílio da Coordenadoria de Material e Logística e Secretaria de Orçamento e Finanças (para liberação do acesso ao sistema).

O aceite no sistema deverá ser juntado aos autos para prosseguimento.

Após, à SOF para proceder à emissão das notas de empenho - NE, observando os recursos orçamentários identificados no item 5.4 do doc. 49, com a observação de que a contratada fica obrigada ao cumprimento das condições, estabelecidas no Edital da licitação e na Ata de Registro de Preços retromencionados, e sujeita à



aplicação das penalidades nos casos de atraso, inexecução parcial e /ou total da contratação.

Por fim, à DDM para transmissão da NE, acompanhamento e fiscalização da contratação.

Campo Grande, 11 de setembro de 2024.

ALENCAR MINORU IZUMI

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

